



CÂMARA DOS DEPUTADOS

OFÍCIO GAB 352

Brasília, 30 de junho de 2010.

Assunto: Correção de erro de ordem técnica verificada no Autógrafo da Lei Orçamentária para 2010 (PL nº 46 de 2009 – CN).

Sr. Presidente,

Na qualidade de Relator do Projeto de Lei Orçamentária – 2010, cumpre-me informá-lo de que foi identificada, pela área técnica da Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados, a existência de erro material no processamento das emendas que constam das programações orçamentárias do Autógrafo da Lei Orçamentária para 2010 (PL nº 46 de 2009 – CN).

Cumpre ressaltar que, em razão de um erro de processamento na geração do Autógrafo, a qual, somente foi identificada tardiamente, após o envio do Autógrafo à sanção presidencial, a respectiva Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, publicada na Seção I do Diário Oficial da União, também possui tais inconsistências.

Em vista desses aspectos e com amparo no dispõe o art. 127 da LDO 2010, solicito a V. Exa. que sejam adotadas as medidas cabíveis para que o conjunto das informações ali contidas espelhem de forma fidedigna as deliberações aprovadas pelo Poder Legislativo, inclusive aquelas que foram originadas de acordo firmado em plenário. Para tanto, faz-se necessário proceder à retificação do Autógrafo e da respectiva Lei, nos termos do anexo elaborado pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,


Deputado GERALDO MAGELA
Relator do PLQ 2010

Deputado WALDEMIR MOKA

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CIVIC
Câmara dos Deputados

ERRATA nº 2 AO AUTÓGRAFO

(Retificação da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DOU nº 18, de 27.01.2010, Seção I-Suplemento)

Volume / Página	Correção	Órgão	Unidade	Programa	Tipo Ação	Programática	Ação/Subtítulo/Produto/Meta	Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Autografo	Justificativa
DOU Sec.1 Suplem. 27 jan 2010 pag. 1350/1354	ONDE SE LÊ	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	Atividade	1220.8535.2012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Centro Regional de Especialidades (Associação Intermunicipal de Saúde) - No Estado do Paraná Unidade Estruturada (unidade): 7	10.302	S	4-INV	2	71	0	153	3.200.000	Correção do valor alocado em cada subtítulo, em face de erro material no processamento da emenda nº 34200003
						1220.8535.2260	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Centro Regional de Especialidades (Associação Regional de Saúde do Sudoeste do Paraná) - No Estado do Paraná Unidade Estruturada (unidade): 4	10.302	S	4-INV	2	71	0	153	1.600.000	
	LEIA-SE	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	Atividade	1220.8535.2012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Centro Regional de Especialidades (Associação Intermunicipal de Saúde) - No Estado do Paraná Unidade Estruturada (unidade): 7	10.302	S	4-INV	2	71	0	153	3.400.000	
						1220.8535.2260	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Centro Regional de Especialidades (Associação Regional de Saúde do Sudoeste do Paraná) - No Estado do Paraná Unidade Estruturada (unidade): 4	10.302	S	4-INV	2	71	0	153	1.400.000	
D.O.U. Seç.1. Suplem. 27 jan. 2010. p.1574	ONDE SE LÊ	49000 - Ministério do Desenvolvime nto Agrário	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1350 - Educação no Campo - PRONERA	Atividade	1350.4474.0062	Educação de Jovens e Adultos no Campo Sena Madureira - AC Trabalhador Rural Escolarizado (unidade): 200	21.366	F	4-INV	2	40	0	100	500.000	Correção de GND em face de erro material no processamento da emenda nº 20400001 .
	LEIA-SE	49000 - Ministério do Desenvolvime nto Agrário	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1350 - Educação no Campo - PRONERA	Atividade	1350.4474.0062	Educação de Jovens e Adultos no Campo Sena Madureira - AC Trabalhador Rural Escolarizado (unidade): 200	21.366	F	3-ODC	2	40	0	100	500.000	

ERRATA nº 2 AO AUTÓGRAFO

(Retificação da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DOU nº 18, de 27.01.2010, Seção I-Suplemento)

Volume / Página	Correção	Órgão	Unidade	Programa	Tipo Ação	Programática	Ação/Subtítulo/Produto/Meta	Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Autografo	Justificativa
D.O.U. Seç.1. Suplem. 27 jan. 2010. p.1584	ONDE SE LÊ	51000 - Ministério do Esporte	51101 - Ministério do Esporte	1250 - Esporte e Lazer da Cidade	Projeto	1250.5450.0043	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer no Estado do Rio Grande do Sul Espaço Implantado/modernizado (unidade): 182	27.812	F	4-INV	2	30	0	100	300.000	Correção da localidade do subtítulo em face de erro material no processamento da emenda nº 25660005
									F	4-INV	2	40	0	100	20.470.000	
									F	4-INV	2	50	0	100	100.000	
D.O.U. Seç.1. Suplem. 27 jan. 2010. p.1592	ONDE SE LÊ	51000 - Ministério do Esporte	51101 - Ministério do Esporte	1250 - Esporte e Lazer da Cidade	Projeto	1250.5450.1836	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer Butiá - RS (inst. Est. de Educação Castro Alves em Barros Cassal e Inst. Estadual Marechal Rondon) Espaço Implantado/modernizado (unidade): 2	27.812	F	4-INV	2	30	0	100	800.000	
									F	4-INV	2	40	0	100	20.470.000	
									F	4-INV	2	50	0	100	100.000	
D.O.U. Seç.1. Suplem. 27 jan. 2010. p.1584	LEIA-SE	51000 - Ministério do Esporte	51101 - Ministério do Esporte	1250 - Esporte e Lazer da Cidade	Projeto	1250.5450.0043	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer no Estado do Rio Grande do Sul Espaço Implantado/modernizado (unidade): 184	27.812	F	4-INV	2	30	0	100	1.100.000	Correção de GND em face de erro material no processamento da emenda nº 31830014 .
									F	4-INV	2	40	0	100	20.470.000	
									F	4-INV	2	50	0	100	100.000	
D.O.U. Seç.1. Suplem. 27 jan. 2010. p. 1710	ONDE SE LÊ	54000 - Ministério do Turismo	54101 - Ministério do Turismo	1166 - Turismo Social no Brasil: uma Viagem de Inclusão	Projeto	1166.10V0.0042	Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística no Estado de Santa Catarina Projeto Realizado (unidade): 1.600.178	23.695	F	4-INV	2	40	0	100	25.050.000	
									F	4-INV	2	99	0	100	400.000	
									F	4-INV	2	40	0	100	25.050.000	
	LEIA-SE	54000 - Ministério do Turismo	54101 - Ministério do Turismo	1166 - Turismo Social no Brasil: uma Viagem de Inclusão	Projeto	1166.10V0.0042	Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística no Estado de Santa Catarina Projeto Realizado (unidade): 1.600.178	23.695	F	4-INV	2	99	0	100	100.000	
									F	3-ODC	2	99	0	100	300.000	
									F	4-INV	2	40	0	100	25.050.000	



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 240 /2010/CMO

Brasília, 7 de julho de 2010.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal**

**Assunto: Solicita a correção de erro material no processamento de emendas
apresentadas ao Projeto de Lei nº 46/2009-CN (PLOA/2010).**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência providências no sentido de proceder à retificação na publicação da Lei nº 12.214, de 26/1/2010 – Lei Orçamentária para 2010 –, tendo em vista a existência de erro material ocorrido no processamento de emendas e identificada pela área técnica da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.

Outrossim, informo que a referida retificação está amparada pelo art. 152 da Resolução nº 1, de 2006, alterada pela Resolução nº, 3 de 2008, ambas do Congresso Nacional, e foi aprovada por unanimidade na Quinta Reunião Extraordinária da Comissão, realizada nesta data.

Segue, em anexo, o OFÍCIO GAB 352 de 30/6/2010, do Deputado Magela, Relator-Geral da Proposta Orçamentária para 2010.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e distinta consideração.

**Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente**



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Quinta Reunião Extraordinária, realizada em 7 de julho de 2010, em observância ao disposto no art. 152, da Resolução nº 01/2006, alterada pela Resolução nº 3 de 2008, ambas do Congresso Nacional, **APROVOU**, por unanimidade, Errata à Lei nº 12.214, de 26/1/2010, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010", encaminhada ao Presidente da Comissão, pelo Relator-Geral do **Projeto de Lei nº 46/2009-CN** (Projeto de Lei Orçamentária para 2010), **Deputado MAGELA**, através do OFÍCIO GAB 352 de 30/06/2010, com o objetivo de proceder à retificação na publicação da referida lei, relativa a erro material ocorrido no processamento das emendas que constam das programações orçamentárias do Autógrafo da Lei Orçamentária para 2010.

Compareceram os Deputados Waldemir Moka, Presidente, Eduardo Sciarra, Segundo Vice-Presidente, Ademir Camilo, Ana Arraes, Arnaldo Jardim, Arnon Bezerra, Bruno Araújo, Carlos Abicalil, Chico Lopes, Cida Diogo, Colbert Martins, Devanir Ribeiro, Dilceu Sperafico, Edio Lopes, Edmilson Valentim, Eduardo Barbosa, Eduardo Gomes, Fábio Ramalho, Fátima Pelaes, Francisco Tenorio, Geraldo Simões, Jaime Martins, José Guimarães, José Rocha, Júlio Cesar, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Lira Maia, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria do Rosário, Pedro Fernandes, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Britto, Rogério Marinho, Rômulo Gouveia, Valadares Filho, Virgílio Guimarães, Senadora Lúcia Vânia, Primeira Vice-Presidente, e os Senadores Inácio Arruda, Terceiro Vice-Presidente, Adelmir Santana, Antônio Carlos Valadares, Edison Lobão, Flexa Ribeiro, Gim Argello, Jefferson Praia, José Nery, Romeu Tuma e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 7 de julho de 2010

Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente